



---

# Relatório de Gerenciamento de Riscos

---

## Pilar 3

Dezembro de 2014

Banco Cooperativo Sicredi

## Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Estrutura Organizacional .....	3
3. Gerenciamento de Riscos.....	5
4. Gerenciamento de Capital.....	5
4.1. Regulação - Basileia III .....	6
4.2. Composição do Capital .....	7
4.3. Ativos Ponderados pelo Risco .....	8
4.4. Suficiência de Capital .....	10
5. Risco de Crédito.....	12
6. Risco de Mercado .....	22
7. Risco de Liquidez .....	29
8. Risco Operacional.....	30
ANEXO I.....	34
ANEXO II.....	37

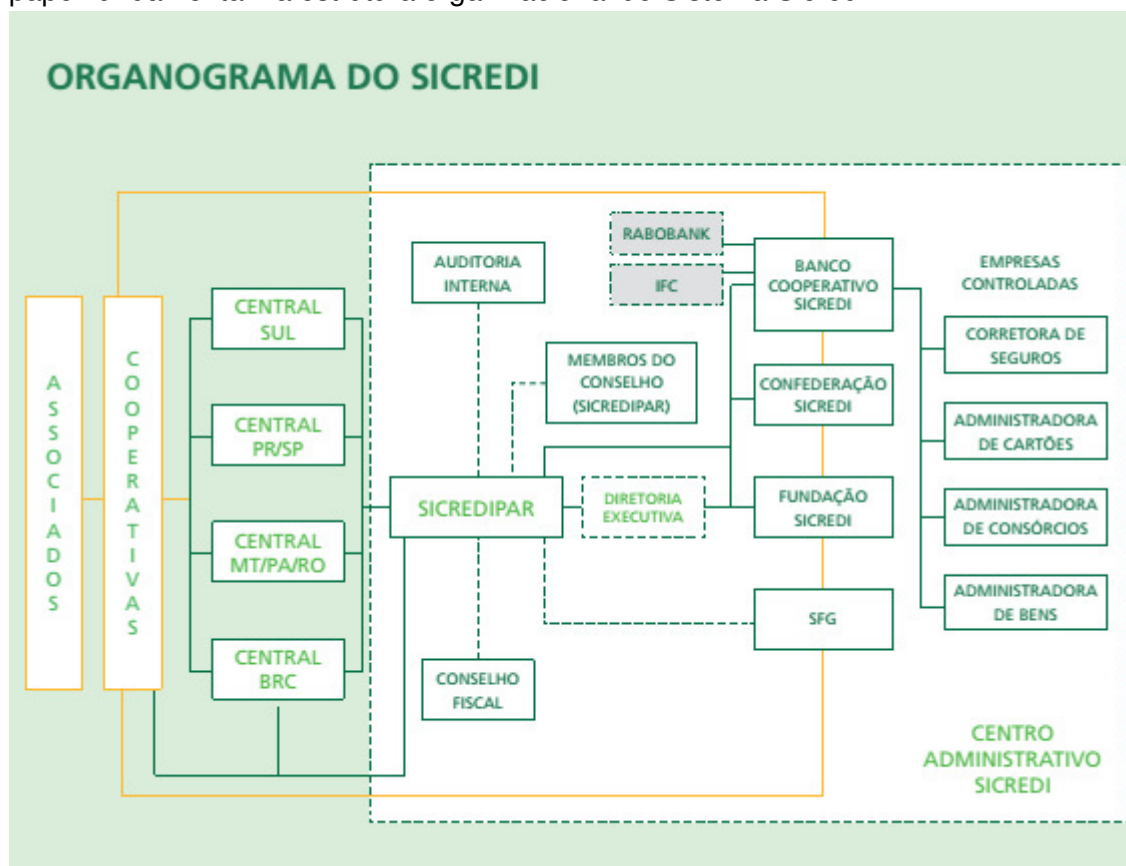
## 1. Objetivo

Este relatório busca atender ao requerido pelo Banco Central do Brasil (Bacen) na Circular 3.678/13, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR). O documento visa apresentar de forma detalhada os principais procedimentos relativos ao gerenciamento de riscos, proporcionando transparência e acesso às informações que permitem ao mercado avaliar a adequação de capital da instituição, atendendo dessa forma às recomendações do Pilar III do Comitê de Basileia de Supervisão Bancária.

## 2. Estrutura Organizacional

O Banco Cooperativo Sicredi faz parte do sistema Sicredi, um sistema de cooperativas de crédito singulares que operam sob a mesma marca e padrão operacional. A atuação em sistema permite ganhos de escala e aumenta o potencial das cooperativas de crédito para exercer a atividade em um mercado no qual estão presentes grandes conglomerados financeiros.

Conforme organograma e descrições abaixo, o Banco Cooperativo Sicredi tem papel fundamental na estrutura organizacional do Sistema Sicredi.



- **Cooperativas Singulares** – Têm como objetivos estimular a formação de poupança, administrar os recursos e conceder empréstimos aos associados, além de prestar serviços próprios de uma instituição financeira convencional, por meio das unidades de atendimento.
- **Cooperativas Centrais** – Acionistas da SicrediPar, coordenam a atuação das cooperativas filiadas, apoiando-as nas atividades de desenvolvimento e expansão.
- **Sicredi Participações (SicrediPar)** – Constituída para propiciar a participação direta e formal das cooperativas de crédito na gestão corporativa e, ao mesmo tempo, dar maior transparência à estrutura de governança do Sicredi. A Sicredi Participações é uma *holding* pura, instituída com os propósitos de controlar o Banco Cooperativo Sicredi e coordenar as decisões estratégicas do Sistema.
- **Banco Cooperativo Sicredi** – Atua como intermediador das cooperativas de crédito para acessar o mercado financeiro e programas especiais de financiamento, além de administrar em escala os recursos e desenvolver produtos corporativos e políticas de comunicação & *marketing* e de gestão de pessoas. Controla a Corretora de Seguros, a Administradora de Cartões, a Administradora de Consórcios e a Administradora de Bens. Responsável pela gestão de riscos das operações do Sistema.

A seguir, destacam-se os principais órgãos colegiados participantes do processo da gestão de risco e de capital no Banco Cooperativo Sicredi:

- ✓ **Conselho de Administração da SicrediPar:** O mais alto órgão da governança coordena a definição dos objetivos corporativos do Sicredi, respeitado o processo que garante às cooperativas a decisão sobre os rumos do Sistema. O órgão recebe o assessoramento permanente de um conjunto de comitês, que opera sob demanda.
- ✓ **Comitê de Riscos da SicrediPar:** Apoia na formulação e no acompanhamento/controle das políticas e metodologias empregadas quanto a riscos (legais ou internos) de crédito, de mercado e liquidez, operacionais, ambientais e outros.
- ✓ **Diretoria Executiva do Banco Cooperativo Sicredi:** responsável pela gestão executiva do Banco Cooperativo Sicredi, têm entre suas atribuições praticar os atos de gestão na forma da lei não reservados ao Conselho de Administração. O órgão conta com o assessoramento permanente de um conjunto de comitês que auxiliam na definição de políticas e procedimentos acerca do gerenciamento de riscos e capital, bem como a identificação, mensuração, mitigação, acompanhamento e reporte das exposições a riscos da instituição.

- ✓ **Comitê Técnico de Riscos da Diretoria Executiva do Banco Cooperativo Sicredi:** responde pela avaliação e emissão de parecer sobre assuntos técnicos vinculados aos riscos de crédito, liquidez, mercado e operacional.
- ✓ **Comitê de Compliance:** Atua como órgão consultivo para as questões de compliance, controles internos e riscos operacionais dos processos, produtos e serviços.

### 3. Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento de riscos do Banco Cooperativo Sicredi está em consonância com o escopo e complexidade de suas operações, envolvendo de forma abrangente os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional. O gerenciamento dos riscos é altamente estratégico e essencial para a execução das atividades fundamentais da instituição. Na visão do Banco Cooperativo Sicredi, a integração da gestão do risco com a gestão do capital é fundamental para permitir a avaliação da adequação do capital e identificar a necessidade de capital para fazer frente aos riscos de forma prospectiva.

Os diversos processos e atividades para que os riscos da instituição sejam devidamente identificados, mensurados e mitigados são realizados em conformidade com as políticas internas aprovadas pela diretoria executiva da instituição e amparados pelos comitês específicos responsáveis. Nestes processos participam as diversas áreas técnicas, de negócios e operacionais, que definem as diretrizes e metodologias para execução de suas atividades em estruturas especializadas de acordo com as normas do Banco Central e com os normativos internos.

### 4. Gerenciamento de Capital

Em conformidade com as disposições da Resolução nº 3.988, de 30 de junho de 2011 do Banco Central, e atendendo também as diretrizes definidas pelo Comitê de Basileia, o Banco Cooperativo Sicredi definiu as estratégias, os processos e os sistemas necessários para implementação de uma estrutura dedicada ao gerenciamento de capital, conforme descrito abaixo.

O modelo de gerenciamento de capital adotado pelo Sistema Sicredi envolve uma estrutura com a participação de diversas áreas, entre elas: Superintendência de Planejamento Estratégico e PMO, Finanças Corporativas e Controladoria, Riscos e Auditoria Interna. Estas áreas são responsáveis por diferentes fases do ciclo de negócios e devem agir em sinergia para definição dos seguintes processos:

- ✓ Planejamento estratégico;
- ✓ Planejamento orçamentário;
- ✓ Plano de capital;
- ✓ Avaliação e projeção dos riscos.

O Diretor de Recursos de Terceiros, Economia e Riscos do Banco Cooperativo Sicredi foi designado como diretor responsável pela estrutura de gerenciamento de

capital junto ao BACEN. A Gerência de Economia e Risco de Mercado é a unidade responsável por coordenar e consolidar as informações das demais áreas envolvidas no processo de gestão do capital.

Neste contexto, faz parte das atividades da estrutura de gerenciamento de capital o processo contínuo de:

- ✓ Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- ✓ Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;
- ✓ Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O resultado destes processos é utilizado para realizar a projeção do Capital versus a evolução dos requerimentos mínimos regulatórios de capital. Com base nessa estimativa é possível calcular os índices e margens de capital de forma prospectiva, os quais são apresentados à diretoria executiva, responsável por deliberar sobre a eventual necessidade de capitalização da instituição.

#### **4.1. Regulação - Basileia III**

O Banco Central do Brasil, em conformidade com o acordo de capital internacional do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, estabelece os critérios para a mensuração do capital regulamentar a ser mantido pelas instituições financeiras para fazer frente ao risco associado às suas operações.

Visando a adaptação ao padrão internacional, em março de 2013, o Bacen divulgou um conjunto de resoluções e circulares<sup>1</sup> que implementaram as recomendações do Comitê Basileia relativas à estrutura de capital de instituições financeiras. Conhecidas em seu conjunto por Basileia III, as novas regras buscam aumentar a qualidade e a quantidade de capital das instituições financeiras, a fim de fortalecer o sistema financeiro, reduzindo riscos e custos decorrentes de eventuais crises bancárias.

As maiores mudanças foram referentes à qualidade do capital requerido, adotando-se requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal além da criação de um adicional de capital principal a ser fixado pelo Banco Central que aumenta a exigência de capital de acordo com o contexto macroeconômico. Além disso, as novas regras aumentaram os requisitos para qualificação dos instrumentos elegíveis ao Capital Nível I e Nível II.

Por fim, nas regras de Basileia III definidas pelo Bacen, o consolidado econômico financeiro deixou de ser base para verificação dos limites operacionais. As regras determinam que, de outubro de 2013 a dezembro de 2014, a apuração da adequação do capital seja realizada com base no Conglomerado Financeiro ou nas instituições individuais não vinculadas a conglomerados financeiros. A partir de janeiro de 2015 o Conglomerado Financeiro será substituído pelo Conglomerado Prudencial, que abrange

---

<sup>1</sup> Resolução nº 4.192/13, Resolução nº 4.193/13 e Resolução nº 4.194/13 que tratam da metodologia de cálculo do capital e do requerimento mínimo de capital, e um conjunto de quinze novas circulares referentes aos cálculos de risco de crédito, operacional e de mercado.

não só as empresas Financeiras como também as empresas assemelhadas a instituições financeiras, De acordo com a Resolução nº 4.280/13, o conglomerado prudencial do Banco Cooperativo Sicredi é formado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. e pela Administradora de Consórcios Sicredi Ltda.

## 4.2. Composição do Capital

Na nova metodologia de apuração de capital, definida a partir das regras de Basileia III publicadas pelo Bacen em março de 2013, a composição do capital das instituições financeiras foi melhorada pela restrição à aceitação de instrumentos financeiros que não demonstram capacidade efetiva de absorver perdas. Na nova definição de capital, o PR consiste na soma do Nível I e Nível II, onde:

- **Nível I:** Composto por elementos de maior qualidade, capazes de absorver perdas durante o funcionamento da instituição. Subdivide-se em:
  - ✓ **Capital Principal:** Elementos estáveis da instituição, como capital social, reservas e lucros retidos, ações, quotas-partes, sobras e contas de resultado credoras e devedoras;
  - ✓ **Capital Complementar:** Instrumentos com características de perpetuidade e subordinação.
- **Nível II:** Composto por instrumentos com característica de subordinação, com prazos definidos, capazes de absorver perdas caso haja o encerramento da instituição financeira.

A seguir, apresentamos a composição do PR do Banco Cooperativo Sicredi segregado entre Capital Principal, Capital Complementar e de Nível II já considerada suas respectivas deduções, conforme estabelecido nos normativos vigentes.

Composição do Patrimônio de Referência	R\$ Milhões		
	dez/14	set/14	dez/13
<b>Patrimônio de Referência (PR)</b>	<b>1.190</b>	<b>1.184</b>	<b>799</b>
Nível I	1.190	1.184	799
Capital Principal	1.062	1.059	799
Capital Complementar	128	125	-
Nível II	-	-	-

A composição do PR do Banco Cooperativo Sicredi e informações relativas à sua adequação, conforme o formato padrão definido na Circular 3.678/13 estão dispostos no Anexo 1 deste documento.

As principais características de cada instrumento integrante do PR do Banco Cooperativo Sicredi, conforme formato padrão definido na Circular 3.678/13, estão dispostas no Anexo 2 deste documento.

### 4.3. Ativos Ponderados pelo Risco

Conforme definido pelo Bacen, as instituições financeiras devem manter, permanentemente, capital e adicional de capital principal compatível com os riscos de suas atividades. O risco das atividades de instituições financeiras é representado pela apuração dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA, na sigla em inglês adotada pelo Banco Central. O RWA é definido pela soma das seguintes parcelas:

$$\text{Montante RWA} = \text{RWA}_{\text{CPAD}} + \text{RWA}_{\text{OPAD}} + \text{RWA}_{\text{MPAD}},$$

**RWA<sub>CPAD</sub>** – parcela relativa às exposições ao risco de crédito;

**RWA<sub>OPAD</sub>** – parcela relativa ao risco operacional;

**RWA<sub>MPAD</sub>** – parcela relativa às exposições sujeitas ao risco de mercado, composta pelo somatório das seguintes parcelas: **RWA<sub>CAM</sub>**, **RWA<sub>JUR</sub>**, **RWA<sub>COM</sub>** e **RWA<sub>ACS</sub>**.

**RWA<sub>JUR</sub>** – parcela relativa às exposições classificadas na carteira de negociação e sujeitas à variação das seguintes taxas de juros:

**RWA<sub>JUR1</sub>** – taxas de juros prefixadas em reais

**RWA<sub>JUR2</sub>** – taxa dos cupons de moeda estrangeira

**RWA<sub>JUR3</sub>** – taxa dos cupons de índices de preço

**RWA<sub>JUR4</sub>** – taxa dos cupons de taxas de juros (TR, TBF, TJLP)

**RWA<sub>ACS</sub>** – parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação.

**RWA<sub>COM</sub>** – parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities);

**RWA<sub>CAM</sub>** – parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;

Abaixo são apresentadas informações e a evolução dos ativos ponderados pelo risco do Banco Cooperativo Sicredi como instituição individual não vinculada a conglomerados financeiros, considerando as regras e requerimentos de Basileia III.

#### Composição dos Ativos Ponderados pelo Risco

R\$ Milhões

RWA	dez/14		set/14		dez/13	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RWA <sub>CPAD</sub>	5.239	90,7%	6.705	91,5%	5.808	93,8%
RWA <sub>MPAD</sub>	81	1,4%	170	2,3%	16	0,3%
RWA <sub>OPAD</sub>	455	7,9%	455	6,2%	369	6,0%
<b>Montante RWA</b>	<b>5.776</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.330</b>	<b>100,0%</b>	<b>6.193</b>	<b>100,0%</b>

O montante RWA do Banco Cooperativo Sicredi sofreu uma redução significativa no último trimestre de 2014 em decorrência de alterações no cálculo da parcela RWA<sub>CPAD</sub> introduzidas pela Circular n° 3.730, de 18 de Novembro de 2014. A partir desta Circular as operações realizadas por Bancos Cooperativos que tenham como contraparte instituição integrantes do mesmo sistema cooperativo passaram a ter um FPR reduzido.



Na tabela a seguir, apresentamos a parcela  $RWA_{CPAD}$  segmentada pelos fatores de ponderação de risco (FPR) e por tipo de operação.

**Ativos Ponderados pelo Risco de Crédito**
*R\$ Milhões*

	dez/14	set/14	dez/13
<b><math>RWA_{CPAD}</math></b>	<b>5.239</b>	<b>6.705</b>	<b>5.808</b>
<b>Por Fator de Ponderação (FPR):</b>			
FPR de 2%	-	-	-
FPR de 20%	1.703	300	155
FPR de 35%	8	6	3
FPR de 50%	285	3.464	3.128
FPR de 75%	2.208	2.076	1.702
FPR de 85%	19	22	0
FPR de 100%	1.018	837	746
FPR de 150%	-	-	75
FPR de 250%	52	51	51
FPR de -50%	-54	-51	-53
FPR de -100%	0	0	0
Derivativos	0	0	0
<b>Por Tipo:</b>			
Operações com Instituições Financeiras	1.584	3.379	3.193
Operações de Crédito (Varejo)	2.188	2.072	1.700
Operações de Crédito (Não Varejo)	497	441	418
Garantias Prestadas	29	31	28
Compromissos de Crédito	122	0	5
Títulos e Valores Mobiliários	371	315	142
Outras Exposições	449	465	322

Abaixo apresentamos os componentes da parcela  $RWA_{MPAD}$ , assim como montante do PR apurado para cobertura do risco de taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (RBAN):

Ativos Ponderados pelo Risco de Mercado e RBAN		R\$ Milhões		
	dez/14	set/14	dez/13	
RWA <sub>MPAD</sub>	81	170	16	
RWA <sub>JUR1</sub>	55	148	13	
RWA <sub>JUR2</sub>	1	1	2	
RWA <sub>JUR3</sub>	-	-	-	
RWA <sub>JUR4</sub>	-	-	-	
RWA <sub>ACS</sub>	0	0	0	
RWA <sub>CoM</sub>	-	-	-	
RWA <sub>CAM</sub>	25	21	-	
RBAN	17	21	22	

#### 4.4. Suficiência de Capital

A avaliação da suficiência e adequação do PR é realizada pelo Banco Cooperativo Sicredi através do acompanhamento dos índices e margens de capital.

Os índices de capital são calculados conforme abaixo, e estão apresentados na tabela a seguir em conjunto com o mínimo para cada índice estipulado pelo Banco Central:

- Índice de Basileia = PR / RWA
- Índice de Nível = Nível I / RWA
- Índice de Capital Principal / RWA

##### Índices de Capital

	dez/14		set/14		dez/13	
Índices de Capital	Banco Sicredi	Mínimo	Banco Sicredi	Mínimo	Banco Sicredi	Mínimo
<b>Índice de Basileia</b>	<b>20,60%</b>	11%	<b>16,16%</b>	11%	<b>14,92%</b>	11%
<b>Índice de Nível I</b>	<b>20,60%</b>	5,50%	<b>16,16%</b>	5,50%	<b>12,91%</b>	5,50%
<b>Índice de Capital Principal</b>	<b>18,39%</b>	4,50%	<b>14,45%</b>	4,50%	<b>12,91%</b>	4,50%

As margens de capital são calculadas entre o PR, o Nível I e o Capital Principal e os seus respectivos requerimentos mínimos. Os requerimentos mínimos de capital são apurados a partir do percentual estipulado pelo Bacen, conforme tabela acima, aplicado sobre o montante RWA. Além dos requerimentos mínimos, a instituição deve manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação.

A seguir, apresentamos o resumo da adequação do capital, considerando as margens e os requerimentos mínimos de capital.

**Margem de Capital**
*R\$ Milhões*

	dez/14	set/14	dez/13
<b>Menor Margem*</b>	<b>538</b>	<b>357</b>	<b>96</b>
<b>Margem de PR</b>	<b>538</b>	<b>357</b>	<b>96</b>
PR	1.190	1.184	799
Requerimento Mínimo de PR	635	806	681
RBAN	17	21	22
<b>Margem de Nível I</b>	<b>872</b>	<b>781</b>	<b>459</b>
Nível I	1.190	1.184	799
Requerimento Mínimo de Nível I	318	403	341
<b>Margem de Capital Principal</b>	<b>802</b>	<b>729</b>	<b>521</b>
Capital Principal	1.062	1.059	799
Requerimento Mínimo de Capital Principal	260	330	279

\*Menor margem entre PR, Nível I e Capital Principal

Além de atender aos requerimentos mínimos regulatórios, o processo de gerenciamento de capital do Sicredi visa manter níveis de capital acima do necessário para garantir e suportar o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente. Atualmente o Banco Cooperativo Sicredi tem como diretriz possuir a menor margem de capital no valor de 3% do RWA. Esta meta reflete o apetite a risco do Sistema em relação à suficiência de capital e foi definida visando fazer frente também aos demais riscos, tais como os riscos de liquidez, legal, de imagem e outros potenciais riscos envolvidos nos objetivos e metas de crescimento traçados no planejamento estratégico.

## 5. Risco de Crédito

O risco de crédito pode ser entendido como a possibilidade de o credor incorrer em perdas, em razão das obrigações assumidas pelo tomador não serem liquidadas nas condições pactuadas.

Contudo, dada a característica das atividades das instituições financeiras, todas as operações de crédito estão de alguma forma expostas ao risco, cabendo a instituição a realização de uma eficiente gestão com intuito de mitigar estes riscos, adequando as exposições aos níveis aceitáveis pela administração.

Para realização desta gestão devem ser controlados os seguintes fatores: (i) tamanho da exposição; (ii) prazo da exposição; (iii) probabilidade de inadimplência; (iv) concentração em relação a um dado fator ou segmento (região geográfica, canal de distribuição ou originação, associados individuais ou grupos econômicos, porte financeiro dos associados individuais ou grupos econômicos, setor econômico, tipo de instrumento, tipo de garantia, moeda, país, etc.); e (v) diversificação do portfólio.

Este controle deve ser realizado através do estabelecimento de uma política clara e eficiente, alinhada com a cultura de crédito da instituição, da definição de uma adequada estrutura de gerenciamento de risco de crédito, da mensuração adequada das perdas esperadas e não esperadas e do gerenciamento dos indicadores de exposição ao risco de crédito e de rentabilidade.

### Concessão de Crédito

O processo de concessão de crédito deve ser embasado em critérios técnicos e contemplar a identificação dos aspectos favoráveis e desfavoráveis ao crédito pleiteado, detalhando adequadamente os riscos envolvidos e os mitigadores aplicáveis.

As análises de crédito poderão ser realizadas para:

Limites de Crédito – consiste na avaliação de um determinado valor, no qual se prevê as modalidades de utilização e as demais condições envolvidas.

Operações de Crédito – consiste na avaliação de uma operação específica, cujas condições já estão previamente estipuladas.

A cultura de crédito do Sistema é baseada nos seguintes preceitos básicos:

- concessão do crédito com base na capacidade de pagamento dos tomadores, não sendo realizadas operações exclusivamente baseadas na garantia ou na possibilidade de cobrança de altos spreads;
- concessão do crédito benéfica ao tomador, permitindo a esse realizar investimentos e melhorias ou satisfazer necessidades momentâneas;
- observação irrestrita das normas internas e as emanadas pelas autoridades reguladoras;
- observação incondicional da Política de Crédito;
- ações de acompanhamento e controle independentes e eficazes;

- crescimento sustentável das carteiras; e
- utilização adequada dos sistemas de informações.

A concessão de crédito no Sicredi pode ser realizada, principalmente, pelas entidades Cooperativas e pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. As primeiras concentram a grande maioria das operações de crédito, sendo estas as entidades que atuam diretamente com os associados.

O Banco Cooperativo Sicredi S.A atua de forma pontual e complementar nas operações de crédito cujo valor, somado a exposição total do associado, ultrapasse o limite máximo de concentração para o mesmo na Cooperativa. Essa atuação pontual tem como objetivo auxiliar as Cooperativas no atendimento das necessidades de seus associados. Além disso, em casos pontuais e justificáveis, o Banco poderá avaliar propostas abaixo do limite de concentração da Cooperativa, com base nas solicitações destas.

### **Mitigação do Risco de Crédito**

A mitigação de potenciais perdas de crédito é efetuada através do uso de alguns tipos de garantias, tais como: cartas fianças, hipotecas, penhor mercantil, dentre outras.

Estas garantias dependem da finalidade de crédito, características da operação, perfil de risco e exposição do tomador.

A instituição avalia criteriosamente cada tipo de garantia a ser utilizada. Esta avaliação é feita com base na eficiência de cada instrumento na mitigação das perdas de crédito.

### **Classificação de Risco de Crédito**

A Classificação de Risco de Crédito no Sicredi é feita observando-se o previsto na Resolução nº 2.682 do CMN, de 21 de dezembro de 1999 e o disposto no Regulamento de Classificação de Risco de Crédito do Sicredi.

As operações são classificadas em 9 níveis de risco, a saber:

<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>% A PROVISIONAR</b>
AA	0,0%
A	0,5%
B	1,0%
C	3,0%
D	10,0%
E	30,0%
F	50,0%
G	70,0%
H	100,0%

O grau de risco de cada operação é apurado de acordo com a classificação de risco do (i) tomador, (ii) fiador e/ou avalista, caso haja, e (iii) características da operação.

### **Gerenciamento do Risco de Crédito**

A Resolução nº 3.721/09 do CMN, em seu artigo 8º, determina que o gerenciamento do risco de crédito deva ser realizado por uma unidade específica e segregada das unidades de negociação e executora de atividades de auditoria interna.

Conforme prevê o artigo 10º da mesma Resolução, os sistemas cooperativos de crédito podem constituir única unidade pelo gerenciamento do risco de crédito, desde que localizada em uma das entidades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, integrante ao respectivo Sistema.

Encontra-se aprovada a Política de Crédito que trata sobre a estrutura de gerenciamento e dos objetivos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito. No Sicredi, o gerenciamento está segregado da seguinte forma:

- Gerenciamento Centralizado: sob a responsabilidade da Superintendência de Crédito e Risco, subordinada à Diretoria Executiva de Crédito do Banco Cooperativo Sicredi S.A., responde pelo conjunto de políticas, estratégias e metodologias voltadas ao controle e gerenciamento das exposições ao risco de crédito das empresas que compõem o Sistema. Esta unidade tem como principais atribuições responder pelas políticas corporativas de gestão de risco de crédito; desenvolver e propor metodologias de classificação de risco de crédito, inclusive por meio de modelos quantitativos; prover modelos quantitativos e técnicas qualitativas nos processos de concessão e manutenção de crédito; estabelecer e prover metodologias e ferramentais de recuperação de crédito; aferir e controlar as exigibilidades de capital para cobertura de risco de crédito assumido; realizar o monitoramento constante das exposições sujeitas ao risco de crédito de todas as empresas do Sicredi; capacitar os principais participantes do ciclo de crédito a fim de disseminar o conhecimento e a cultura do crédito responsável e, desta forma, contribuir para a sustentabilidade do Sistema.

- Gerenciamento pelas entidades, áreas e colegiados locais: são responsáveis pela execução do gerenciamento de risco de crédito, observando as políticas e limites pré-estabelecidos sistemicamente, cabendo ainda, às Centrais Estaduais e Cooperativas Singulares, a responsabilidade formal por esta gestão, incluindo a indicação de Diretor responsável junto ao Banco Central do Brasil.

Para fins de gerenciamento são realizadas análises dos indicadores de desempenho, que tem como finalidade avaliar a qualidade da carteira através do conhecimento do passado, do presente e de projeções de resultados, e retroalimentar o processo de concessão de crédito, reduzindo os riscos avaliados a níveis aceitáveis pela Instituição. Dentre os principais indicadores destacam-se: inadimplência, saldo ativo, saldo de provisão, percentual de provisão, evolução dos níveis de risco, concentração de crédito, concentração de risco e perdas.

O gerenciamento do risco de crédito nas instituições financeiras é regulado pela Resolução CMN 3.721/09, e a estrutura estabelecida pelo Sicredi está em conformidade com o referido normativo.

## Informações de Natureza Quantitativa

### Exposição ao Risco de Crédito

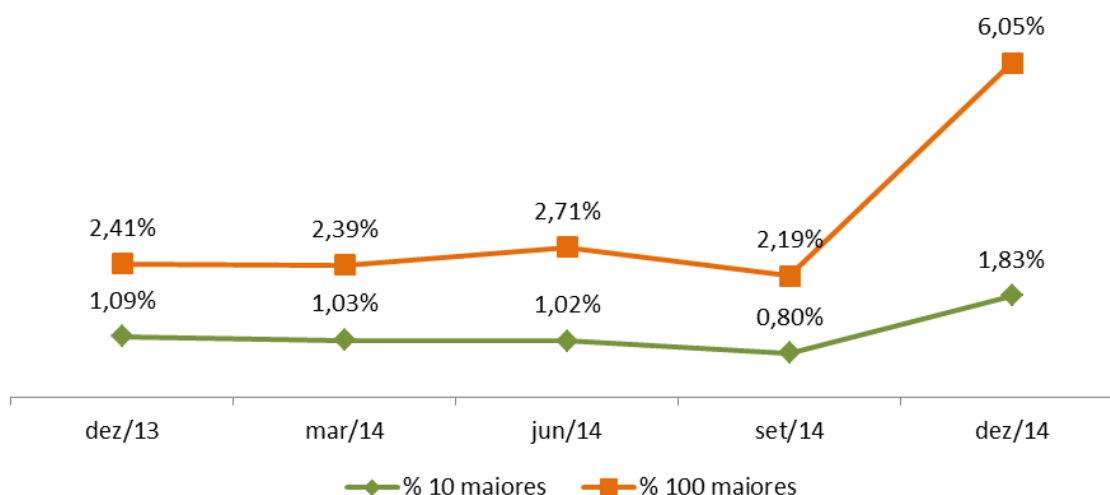
Apresentamos a evolução das exposições ao risco de crédito e a média nos trimestres, por tipo de exposição:

Total das Exposições e Média do Trimestre (em R\$)						
Tipo de Exposição	dez/14	Média - 4ºT'14	set/14	Média - 3ºT'14	dez/13	Média - 4ºT'13
Crédito Rural - PF e PJ	11.599.369.487	11.305.640.297	10.814.366.120	10.004.934.065	9.619.139.631	9.338.282.062
Crédito Imobiliário - PF	22.552.607	21.221.075	17.850.470	16.984.446	8.844.388	7.980.263
Crédito Consignado - PF	-	-	-	-	-	-
Veículos - PF	-	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incl. limites	-	-	-	-	-	-
Outros - PF	219.539.458	222.315.902	230.939.282	236.239.288	226.073.671	230.954.715
Investimento - PJ	17.806.151	18.007.195	18.240.622	17.532.824	7.666.023	7.571.713
Importação e Exportação - PJ	63.049.205	58.142.796	48.243.501	60.490.806	65.075.215	76.042.514
Capital de Giro e Desc. de títulos	149.347.324	120.867.610	87.938.214	85.943.922	87.777.967	89.659.604
Outros - PJ	1.306.865.778	1.269.845.147	1.209.520.018	1.235.123.964	1.016.927.618	958.873.653
<b>Total</b>	<b>13.378.530.009</b>	<b>13.016.040.022</b>	<b>12.427.098.228</b>	<b>11.657.249.315</b>	<b>11.031.504.512</b>	<b>10.709.364.524</b>

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

### Por Tomador

A seguir demonstramos os níveis de concentração da carteira de crédito:



Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

### Por Regiões Geográficas

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, segregada por regiões geográficas e tipo de exposição:

Exposição por Região Geográfica (em R\$)						
Tipo de Exposição	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
Pessoa Física	901.725.655	318.200	13.780.716	16.470.234	3.705.556.597	4.637.851.403
Crédito Rural	865.384.204	150.958	12.059.403	9.349.674	3.508.815.099	4.395.759.338
Crédito Imobiliário	3.246.624	-	-	482.138	18.823.844	22.552.607
Crédito Consignado	-	-	-	-	-	-
Veículos	-	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incl. limites	-	-	-	-	-	-
Outros	33.094.826	167.243	1.721.313	6.638.422	177.917.654	219.539.458
Pessoa Jurídica	2.559.839.713	1.417.402	28.264.881	14.867.982	6.136.288.629	8.740.678.606
Crédito Rural	1.860.670.932	-	19.335.020	7.719.416	5.315.884.780	7.203.610.149
Investimento	17.806.151	-	-	-	-	17.806.151
Importação e Exportação	24.974.788	-	-	523.872	37.550.545	63.049.205
Capital de Giro e Desc. de Títulos	100.301.234	-	7.052.831	1.614.059	40.379.200	149.347.324
Outros	556.086.607	1.417.402	1.877.029	5.010.635	742.474.104	1.306.865.778
<b>Total</b>	<b>3.461.565.368</b>	<b>1.735.602</b>	<b>42.045.597</b>	<b>31.338.216</b>	<b>9.841.845.226</b>	<b>3.378.530.009</b>

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, segregada por regiões geográficas:

Exposição por Região Geográfica						
Regiões Geográfica	dez/14		set/14		dez/13	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Centro-Oeste	3.461.565.368	25,9%	3.074.755.720	24,7%	3.049.451.334	27,6%
Nordeste	1.735.602	0,0%	1.853.181	0,0%	1.887.498	0,0%
Norte	42.045.597	0,3%	59.239.734	0,5%	70.954.332	0,6%
Sudeste	31.338.216	0,2%	29.809.745	0,2%	22.359.101	0,2%
Sul	9.841.845.226	73,6%	9.261.439.847	74,5%	7.886.852.248	71,5%
<b>Total</b>	<b>13.378.530.009</b>	<b>100%</b>	<b>12.427.098.228</b>	<b>100,0%</b>	<b>11.031.504.512</b>	<b>100%</b>

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.



## Por Setor de Atividade Econômica

A seguir demonstramos a exposição total ao risco de crédito, por setor de atividade econômica e tipo de exposição:

Exposição Segmentado por Setor Econômico (em R\$)										
Tipo de Exposição	Setor Público			Setor Privado						Total
	Federal	Estadual	Municipal	Rural	Indústria	Comércio	Inst. Financeira	Serviços	Pessoa Física	
Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	-	4.322.900.027	4.322.900.027
Crédito Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	4.074.110.275	4.074.110.275
Crédito Imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	17.850.470	17.850.470
Crédito Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incl. limites	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	230.939.282	230.939.282
Pessoa Jurídica	948.615	5.892.370	5.914.390	31.894.788	147.544.046	188.600.911	7.376.933.379	346.469.701	-	8.104.198.200
Crédito Rural	-	-	-	10.065.801	8.753.803	1.936.682	6.715.712.559	3.787.000	-	6.740.255.845
Investimento	-	-	38.252	-	762.030	8.424.977	-	9.015.361	-	18.240.622
Importação e Exportação	-	2.852.622	150.474	1.507.027	25.177.881	15.651.618	-	2.903.878	-	48.243.501
Cap. Giro e Desc. Tít.	-	-	-	-	-	324	87.931.856	6.034	-	87.938.214
Outros	948.615	3.039.748	5.725.664	20.321.960	112.850.332	162.587.310	573.288.963	330.757.427	-	1.209.520.018
<b>Total</b>	<b>948.615</b>	<b>5.892.370</b>	<b>5.914.390</b>	<b>31.894.788</b>	<b>147.544.046</b>	<b>188.600.911</b>	<b>7.376.933.379</b>	<b>346.469.701</b>	<b>4.322.900.027</b>	<b>12.427.098.228</b>

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, por setor de atividade econômica:

Exposição Segmentada por Setor Econômico						
Setores de Econômico	dez/14		set/14		dez/13	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Setor Público	13.109.289	0,1%	12.755.375	0,1%	5.954.920	0,1%
Federal	1.511.943	0,0%	948.615	0,0%	643.377	0,0%
Estadual	5.747.124	0,0%	5.892.370	0,0%	2.484.453	0,0%
Municipal	5.850.222	0,0%	5.914.390	0,0%	2.827.089	0,0%
Setor Privado	13.365.420.720	99,9%	12.414.342.852	99,9%	11.025.549.593	99,9%
Rural	33.996.418	0,3%	31.894.788	0,3%	27.286.435	0,2%
Indústria	145.869.497	1,1%	147.544.046	1,2%	123.479.703	1,1%
Comércio	217.328.258	1,6%	188.600.911	1,5%	159.853.515	1,4%
Inst. Financeira	7.962.074.132	59,5%	7.376.933.379	59,4%	6.788.329.071	61,5%
Serviços	368.301.013	2,8%	346.469.701	2,8%	315.225.637	2,9%
Pessoa Física	4.637.851.403	34,7%	4.322.900.027	34,8%	3.611.375.232	32,7%
Total	13.378.530.009	100%	12.427.098.228	100%	11.031.504.512	100%

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

## Por Prazo a Decorrer

A seguir apresentamos as operações por prazo a decorrer, segregado por tipo de exposição:

Exposição por Prazo a decorrer (em R\$)					
Tipo de Exposição	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	Total
Pessoa Física	22.558.194	31.430.631	1.047.457.299	3.536.405.279	4.637.851.403
Crédito Rural	15.007.148	22.441.824	932.571.825	3.425.738.541	4.395.759.338
Crédito Imobiliário	-	-	331.691	22.220.916	22.552.607
Crédito Consignado	-	-	-	-	-
Veículos	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incl. limites	-	-	-	-	-
Outros	7.551.045	8.988.807	114.553.784	88.445.822	219.539.458
Pessoa Jurídica	3.454.247.800	3.360.201.197	1.389.930.980	536.298.629	8.740.678.606
Crédito Rural	3.101.632.419	2.968.857.437	1.119.658.631	13.461.661	7.203.610.149
Investimento	38.878	18.492	5.396.200	12.352.580	17.806.151
Importação e Exportação	34.784.088	28.265.118	-	-	63.049.205
Cap. Giro e Desc. de Títulos	46.686.936	102.660.388	-	-	149.347.324
Outros	271.105.479	260.399.762	264.876.148	510.484.388	1.306.865.778
<b>Total</b>	<b>3.476.805.994</b>	<b>3.391.631.828</b>	<b>2.437.388.279</b>	<b>4.072.703.908</b>	<b>13.378.530.009</b>

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

## Por Atraso

A seguir apresentamos o montante de operações em atraso, segregada por faixas de prazo, por setor de atividade econômica e região geográfica:

Operações em Atraso (em R\$)						
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	Total
<b>Setor Econômico</b>						
<b>Setor Público</b>	-	373	-	-	-	373
Federal	-	-	-	-	-	-
Estadual	-	-	-	-	-	-
Municipal	-	373	-	-	-	373
<b>Setor Privado</b>	658.475	386.586	272.198	495.357	-	1.812.617
Rural	505	324	613	-	-	1.442
Indústria	9.534	16.430	6.772	-	-	32.735
Comércio	60.661	64.484	50.570	-	-	175.715
Instituição Financeira	-	-	-	-	-	-
Serviços	48.481	37.885	33.931	-	-	120.297
Pessoa Física	539.294	267.464	180.313	495.356,94	-	1.482.427
<b>Total</b>	<b>658.475</b>	<b>386.959</b>	<b>272.198</b>	<b>495.357</b>	<b>-</b>	<b>1.812.990</b>
<b>Região Geográfica</b>						
Centro-Oeste	152.474	83.308	1.575	495.357	-	732.713
Nordeste	-	-	-	-	-	-
Norte	7.272	4.224	6.734	-	-	18.229
Sudeste	43.231	35.573	23.855	-	-	102.658
Sul	455.499	263.856	240.035	-	-	959.390
<b>Total</b>	<b>658.475</b>	<b>386.959</b>	<b>272.198</b>	<b>495.357</b>	<b>-</b>	<b>1.812.990</b>

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

### Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa e Operações Baixadas para Prejuízo

Apresentamos o estoque de provisão para devedores duvidosos, bem como as operações baixadas para prejuízo:

Tipo de Exposição	Fluxos de Provisão no Trimestre (em R\$)									Total
	Setor Público			Setor Privado						
	Federal	Estadual	Municipal	Rural	Indústria	Comércio	Instituição Financeira	Serviços	Pessoa Física	
Saldo de Provisão - set/14	(49)	(3.097)	(3.404)	(2.353)	(18.542.443)	(87.389)	(932.986)	(242.689)	(2.149.791)	(21.964.201)
Constituição Líquida	3	305	2.958	(1.360)	2.640.016	(81.012)	(34.263)	(60.601)	(387.925)	2.078.121
Operações Baixadas para Prejuízo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de Provisão - dez/14	(46)	(2.793)	(446)	(3.712)	(15.902.427)	(168.401)	(967.249)	(303.290)	(2.537.716)	(19.886.080)

Contempla as operações de crédito, compromissos e coobrigações conforme conceito Banco Central do Brasil.

### Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

Apresentamos a seguir o valor nocional dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte (em R\$)			
Contratos em que a Câmara	dez/14	set/14	dez/13
Atue como contraparte central	-	-	-
Não atue como contraparte central - com garantia	19.502.693.872	15.373.188.828	15.647.772.207
Não atue como contraparte central - sem garantia	885.710.027	933.872.733	365.478.708
<b>Total</b>	<b>20.388.403.899</b>	<b>16.307.061.562</b>	<b>16.013.250.915</b>

A seguir apresentamos o valor bruto dos contratos:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte			
	dez/14	set/14	dez/13
Valor positivo bruto dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação definidos na Resolução nº 3.263, de 24 de fevereiro de 2005	20.141.767.634	15.984.245.146	15.691.385.081

Demonstramos a seguir o valor das garantias que atendam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Sejam mantidas ou custodiadas na própria instituição;
- Tenham por finalidade exclusiva a constituição de garantia para as operações a que se vinculem;
- Estejam sujeitas à movimentação, exclusivamente, por ordem da instituição depositária; e,
- Estejam imediatamente disponíveis para a instituição depositária no caso de inadimplência do devedor ou de necessidade de sua realização.

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte (em R\$)			
	dez/14	set/14	dez/13
Valor positivo bruto das garantias reais (colaterais) recebidas em operações sujeitas ao risco de crédito de contraparte	19.256.057.607	15.050.372.412	15.325.906.372

A seguir demonstramos a exposição global líquida a risco de crédito de contraparte:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte (em R\$)			
	dez/14	set/14	dez/13
Exposição Global Líquida	885.710.027	933.872.733	365.478.708

A seguir demonstramos os valores relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte (em R\$)			
	dez/14	set/14	dez/13
Valores positivos relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações, conforme definidos na Resolução nº 3.263, de 2005	246.636.265	322.816.416	321.865.834

### Instrumentos Mitigadores

Para fins de apuração da parcela de alocação de capital do risco de crédito, apresentamos abaixo o valor total mitigado pelos instrumentos definidos nos artigos 36 a 39 da Circular nº 3.644/13 do BACEN, segmentado por tipo de mitigador e por FPR:

Uso de Mitigadores (em R\$)				
Mitigadores de Risco	FPR	dez/14	set/14	dez/13
Acordos de compensação e liquidação	0%	246.636.265	322.816.416	321.865.834
Depósitos mantidos na própria instituição	0%	19.256.057.607	15.050.372.412	15.325.906.372
Garantia Instituições Financeiras	50%	2.705.215.156	2.498.675.770	2.059.573.564
Total Mitigado		22.207.909.028	17.871.864.599	17.707.345.771

## 6. Risco de Mercado

O Conselho Monetário Nacional, por intermédio da Resolução nº 3.464/2007, determinou que as Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem implementar e manter estrutura de gerenciamento do risco de mercado, a qual deve ser compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira.

### **Risco de Mercado no Sicredi**

A estrutura de gerenciamento de risco de mercado foi implantada na Gerência de Análise Econômica e Riscos de Mercado do Banco Cooperativo Sicredi, subordinada à Diretoria de Recursos de Terceiros, Economia e Risco. As principais diretrizes traçadas para a gestão do risco de mercado no Sistema consistem em:

- Estabelecer práticas alinhadas e comuns a todas as Entidades;
- Gerenciar e controlar as exposições assumidas, de forma a garantir a adoção de uma visão sistêmica no controle de riscos;
- Estabelecer princípios de governança e divulgação de informações de risco de mercado para o conjunto de entidades;
- Garantir a revisão e aperfeiçoamentos permanentes das metodologias e práticas de gestão de risco de mercado.

Essas diretrizes estão em conformidade com os normativos em vigor e as melhores práticas de gerenciamento do risco de mercado, sendo compatíveis com o perfil de risco de mercado do Sicredi.

### **Definição, Tipos e Categorias de Riscos Avaliadas**

O Risco de Mercado origina-se da variação no valor dos ativos e passivos causada por mudanças nos preços e taxas de mercado, estando inclusos entre estes os juros, o preço de ações, as cotações de moedas estrangeiras e os preços de commodities. Ele também pode derivar-se das mudanças na correlação entre os fatores de risco ou nas suas volatilidades.

O processo de gerenciamento de riscos de mercado deve abranger todos os instrumentos e operações financeiras que compõem as carteiras das empresas, assim como os mecanismos e controles relevantes para o atendimento de suas estratégias de negócios. Os tipos de riscos avaliados são apresentados a seguir:

- **Risco de Taxas de Juros**

Definido como o risco de perda decorrente dos efeitos de mudanças adversas das taxas de juros. As categorias a serem gerenciadas incluem:

- ✓ Exposições a taxas de juros prefixadas, abrangendo todas as operações remuneradas com base nas taxas de juros prefixadas em reais;

- ✓ Exposições a cupons de moedas estrangeiras, abrangendo todas as operações remuneradas com base nas taxas de juros prefixadas em moeda estrangeira, entre as quais estão incluídos o dólar dos Estados Unidos da América, Euro, Franco Suíço, Iene e Libra esterlina;
- ✓ Exposições a cupons de preços, abrangendo todas as operações remuneradas com base em cupons de inflação, tais como IPCA, IGP-M, etc.; e
- ✓ Exposições a cupons de taxas de juros prefixadas, abrangendo todas as operações remuneradas em cupons de juros, tais como TR, TBF e TJLP.

- **Risco de Ações**

Definido como o risco de perdas devido a mudanças no valor de mercado das carteiras de ações. As categorias avaliadas incluem todos os ativos de renda variável, com destaque para ações e direitos de subscrição.

- **Risco de Taxas de Câmbio**

Definido como o risco de perdas devido a mudanças adversas nas taxas de câmbio, também denominado de risco de variação cambial.

- **Risco de Commodities**

Definido como o risco de perdas devido a mudanças no valor de mercado de carteiras de *commodities*.

### **Métodos de Gerenciamento de Risco de Mercado Adotados**

A quantificação ou mensuração do risco de mercado no Sistema baseia-se na decomposição das operações nos seus respectivos fatores e, a partir desta, da realização das seguintes análises, entre outras:

- Análise de GAPS: descasamento de operações – ativos e passivos – avaliado de acordo com uma estrutura futura de taxa de juros ou cupom;
- Análise de Duration: descasamento de operações – ativos e passivos – avaliado de acordo com o prazo médio até o vencimento em relação ao valor marcado a mercado, com base na curva de mercado avaliada;
- Valor em Risco – VaR: medida estatística que projeta a perda máxima do valor de um ativo ou de uma carteira em condições normais de mercado;
- Análise de Sensibilidade: medida de variação no valor da carteira em função de alterações na estrutura de juros;
- Testes de Estresse: medidas para determinação dos efeitos de condições extremas de mercado sobre o valor da carteira;
- Backtest: elemento de validação do modelo interno de risco de mercado adotado pela instituição e um requerimento das autoridades reguladoras.

As metodologias aplicadas têm como objetivo quantificar os riscos assumidos, de forma a gerenciar as exposições, de acordo com as suas características, mantendo-as compatíveis com o apetite a risco da instituição, conforme as características dos negócios e das carteiras operadas. Um elemento essencial na aplicação dessas metodologias consiste na segregação das carteiras em negociação (trading) e não negociação (banking). Os critérios de classificação, bem como as definições e procedimentos relacionados à segregação das carteiras em negociação e não negociação são definidos na Política de Classificação da Carteira de Negociação, documento revisado e aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração no mínimo anualmente em conjunto com a revisão das demais políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado.

### **Processo de Gerenciamento de Risco de Mercado**

O Sicredi adota uma série de práticas visando gerenciar o risco de mercado das operações, produtos e negócios realizados, bem como garantir a alocação de capital econômico compatível com os níveis de exposições. Essas práticas variam conforme a natureza e a magnitude das exposições a risco de mercado incorridas, bem como das características das instituições pertencentes ao sistema. Os processos adotados podem ser resumidos em:

- Identificação, avaliação, monitoramento e controle do risco de mercado para todas as carteiras, nas quais são aplicados os recursos financeiros das instituições do Sistema;
- Identificação, apuração, monitoramento e controle dos requerimentos de capital para risco de mercado da carteira de negociação (trading) e das demais exposições expostas a exigibilidades;
- Realização de testes sistemáticos sobre as exposições assumidas nas carteiras, especialmente as classificadas na categoria de não negociação (banking), com vistas a apurar os potenciais impactos de choques adversos sobre o capital.

### **Periodicidade das Análises**

Os cálculos de risco de mercado da carteira de negociação (trading) devem ser realizados diariamente, abrangendo técnicas e relatórios voltados ao seu monitoramento, conforme as características e a complexidade dos negócios realizados.

Os cálculos de risco de mercado relativos às carteiras de não negociação (banking) devem ser realizados, no mínimo, mensalmente.

### **Controle de Limites**



As políticas de investimento internas do sistema e as análises e simulações realizadas pela Gerência de Análise Econômica e Riscos de Mercado no processo de monitoramento de riscos servem de fundamento para a definição dos limites e recomendações a serem respeitados pelo Sicredi. Essa definição tem como objetivo estabelecer o potencial de consumo do capital das operações da carteira de negociação presentes e futuras, garantindo a manutenção de um volume suficiente de recursos para fazer frente aos riscos mensurados.

A partir destas análises, das exposições observadas, da estrutura de produtos e serviços e do apetite ao risco da instituição, a Gerência de Análise Econômica propõe para apreciação do Comitê Técnico de Riscos limites máximos de perdas das carteiras de negociação, controlados através do VaR e Stress diário.

O estabelecimento do limite em VaR e em Stress da carteira de negociação do Banco deve ser aprovado pela Diretoria Executiva do Banco e revisto no mínimo anualmente.

Além do limite em VaR e em Stress, a Gerência de Análise Econômica e Riscos de Mercado pode propor para apreciação, caso entenda necessário, outras formas de controle, tais como atribuir volumes máximos de exposição em um determinado ativo ou fator de risco.

### **Monitoramento, Comunicação e Reporte**

Os riscos apurados devem ser avaliados e reportados aos responsáveis pelo risco de mercado das Empresas do Sistema, respeitando a periodicidade em que são medidos. A Gerência de Análise Econômica e Riscos de Mercado do Banco Cooperativo Sicredi monitora as exposições individuais e sistêmicas, as exceções aos limites estabelecidos e as situações atípicas de mercado que possam resultar em perdas significativas para as carteiras. Essas exposições devem ser reportadas em Comitês Técnicos e Decisórios, bem como informadas aos gestores responsáveis, com vistas à sua adequação. Após a comunicação de eventuais desenquadramentos, deve ser apresentada tempestivamente pelos responsáveis a justificativa e o plano para ajuste das exposições excessivas, que deve ser apreciado pela Gerência de Análise Econômica e Riscos de Mercado.

### **Avaliação de Sistemas**

São realizados testes anuais de avaliação de sistemas, coordenados pela Área de Auditoria Interna do Banco Cooperativo Sicredi. Os aspectos e itens avaliados, assim como o cronograma e a duração dos testes realizados, são estabelecidos no programa de trabalho da referida área.

### **Política de Aprovação de Novos Produtos**

A criação de novos produtos é submetida a etapas preliminares de avaliação de riscos, nas quais os principais fatores que impactam a remuneração do negócio são

avaliados, mapeados e documentados, garantindo, assim, a implantação prévia de todos os controles necessários ao seu adequado gerenciamento. As análises do produto são realizadas no Comitê Técnico de Riscos, de acordo com seu regulamento.

### **Alocação de Capital para Risco de Mercado**

A alocação de capital para risco de mercado é calculada com base nos modelos padronizados, estabelecidos de forma a garantir um nível adequado de capital regulatório, exigido pelos Órgãos Reguladores.

Adicionalmente, os normativos em vigor estabelecem a necessidade de as instituições manterem também PR suficiente para fazer frente ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação. O valor da RBAN depende das características dos negócios realizados, assim como dos métodos e premissas adotados em sua estimativa. As metodologias de gestão e alocação de capital para as operações não classificadas na carteira de negociação não são definidas em modelos padronizados, sendo próprias de cada instituição e devem adotar métricas para cenários de estresse e sensibilidade. Tais critérios, premissas e procedimentos devem ser consistentes, passíveis de verificação, documentados e estáveis ao longo do tempo.

O critério definido no âmbito da Gerência de Análise Econômica e Riscos de Mercado do Banco Cooperativo Sicredi para o cálculo da parcela RBAN baseia-se na estimativa dos GAPS entre ativos e passivos das instituições e da oscilação esperada para um horizonte de um mês de manutenção da carteira, com um nível de 99% de confiança. As condições atuais de mercado e especialmente a volatilidade dos vértices de curvas de juros, que impacta a remuneração das operações, são calculadas considerando uma amostra de 252 observações e um modelo de alisamento exponencial.

Dessa forma, a parcela RBAN considera, resumidamente, os procedimentos descritos a seguir, realizados mensalmente:

- Alocação das posições ativas e passivas em vértices, considerando o valor marcado a mercado das operações não classificadas na carteira de negociação;
- Cálculo da volatilidade dos vértices de taxas de juros, para um horizonte de 1 dia útil, e uma amostra de 252 observações, assim como das correlações entre os vértices de juros avaliados.
- Cálculo do VaR Paramétrico para um horizonte de um mês, resultante da aplicação de um modelo VaR para um dia com 99% de confiança, baseado nos parâmetros estimados nos itens I e II acima e multiplicando o valor obtido pela raiz de 21.
- Cálculo de uma série de 252 retornos de 21 dias úteis da carteira. Desta série é obtido o percentil 1%, definido como VaR Histórico com 99% de confiança para o horizonte de um mês.
- A Parcela RBAN é a média entre o VaR Paramétrico para 21 dias úteis e o VaR Histórico para 21 dias úteis, ambos utilizando 99% de confiança.

A metodologia de VaR Paramétrico, por conta do modelo de alisamento exponencial, retrata uma situação de curto prazo da carteira, capturando a volatilidade instantânea do mercado. Já a metodologia de VaR Histórico busca uma perda relevante sofrida por esta carteira em um horizonte de tempo, apresentando uma medida de longo prazo desta carteira. A realização da média destas medidas busca contemplar tanto a situação quanto o histórico da carteira.

Em relação à mensuração de risco de taxa de juros da Carteira *Banking*, não é utilizada premissa de liquidação antecipada de empréstimos. Para os depósitos de poupança, sem vencimento definido, foi realizado um estudo para definição de um fluxo de vencimentos baseado no padrão de saídas históricas de poupança. O fluxo de vencimentos estimado é aplicado ao saldo atual de depósitos de poupança.

Abaixo é apresentado o impacto dos testes de stress e sensibilidade da carteira de não negociação do Banco Cooperativo Sicredi:

FATOR DE RISCO DE MERCADO	STRESS HISTÓRICO		VARIÇÃO DE PONTOS PERCENTUAIS PARA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO PR		
	1º Percentil	99º Percentil	5%	10%	20%
Pré	(110.641.974)	126.447.399	2.1589	4.5044	9.8452
Cupom de Taxa de Juros - TR	79.911.082	(82.001.189)	(1.5312)	(2.9756)	(5.6517)
Fatores com Exposição Inferior a 5%	(254.158)	220.416	NA	NA	NA

### Evolução da Exposição ao Risco de Mercado

Nesta seção apresentamos a evolução do valor total da carteira de negociação (trading book) e a exposição em derivativos do Banco Cooperativo Sicredi, por fator de risco relevante. As empresas do consolidado-econômico-financeiro não possuem operações na carteira de negociação nem derivativos.

Valor total da carteira trading por fator de risco de mercado relevante

Fatores de Risco	dez/14		set/14		dez/13	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Taxa de Juros	246.119	180.544	70.958	2.324.885	1.533.603	1.430.498
Taxa de Câmbio	1.226	3.717	6.920	11.786	28.697	10.904
Preço de Ações	99	-	112	-	111	-
Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-
Total	247.444	184.261	77.990	2.336.671	1.562.411	1.441.402

**Exposição a derivativos por categoria de fator de risco de mercado - carteira *banking e trading*** Em R\$ mil

Mês	Fatores de Risco	Posições Compradas				Posições Vendidas			
		Contraparte Central		Sem Contraparte Central		Contraparte Central		Sem Contraparte Central	
		Brasil	Exterior	Brasil	Exterior	Brasil	Exterior	Brasil	Exterior
dez/14	Taxa de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-
	Taxa de Câmbio	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço de Ações	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-	-	-
set/14	Taxa de Juros	1.320.270	-	30.215	-	2.311.590	-	278.876	-
	Taxa de Câmbio	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço de Ações	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-	-	-
dez/13	Taxa de Juros	11.171	-	114.208	-	1.234.797	-	195.701	-
	Taxa de Câmbio	-	-	28.697	-	1.180	-	9.724	-
	Preço de Ações	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-	-	-

## 7. Risco de Liquidez

A noção de Risco de Liquidez é essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais e está associado à capacidade da instituição de financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis e realizar seus planos de negócio com fontes estáveis e financiamento. Para este efeito, define-se risco de liquidez como:

- a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e;
- a possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

### **Estrutura de Gerenciamento de Liquidez no Sicredi**

Em atendimento à Resolução nº 4.090 do CMN, e à Circular nº 3.393 do BACEN, o Banco Cooperativo Sicredi possui estrutura de gerenciamento do Risco de Liquidez compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao Risco de Liquidez do Sistema.

O gerenciamento do Risco de Liquidez do Banco Cooperativo Sicredi está centralizado na Gerência de Análise Econômica e Riscos de Mercado do Banco Cooperativo Sicredi, subordinada à Diretoria de Recursos de Terceiros, Economia e Risco, a qual é responsável pelo monitoramento do risco de liquidez do Sistema. O atendimento aos normativos e controle de liquidez é realizado através dos seguintes instrumentos e ferramentas que são reportados às demais áreas e entidades interessadas:

- Projeções de Liquidez (fluxo de caixa);
- Teste de Estresse;
- Limites de Liquidez;
- Plano de Contingência de Liquidez.

## 8. Risco Operacional

### Conceito e Objetivos

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas diretas ou indiretas decorrentes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura tecnológica ou de fatores externos que prejudicam o alcance dos objetivos do negócio.

O Gerenciamento de Risco Operacional foi estruturado na Organização para atuar de forma centralizada, estratégica e constante na identificação, avaliação, mitigação e monitoramento dos riscos com base nos seguintes objetivos:

- Limitar a tendência dos riscos de reduzir o valor da organização;
- Qualificar os processos internos, resultando na excelência operacional do sistema;
- Minimizar perdas decorrentes de eventos de risco operacional;
- Servir como ferramenta de governança corporativa, proporcionando um ambiente integrado de supervisão com os demais organismos de controle sobre os processos de negócio executados que mantenha a exposição a riscos operacionais em níveis considerados toleráveis pela administração;
- Fortalecer a solidez, credibilidade e confiança na organização.

### Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional

A estrutura centralizada de gerenciamento de risco operacional está implementada na Superintendência de Controles Internos, Compliance e Risco Operacional do Banco Cooperativo Sicredi, subordinada diretamente à Presidência Executiva.

Essa estrutura é responsável pela administração da política, e pela coordenação e execução, no que lhe compete, dos processos relativos à disciplina para todo o sistema de forma padronizada e centralizada.

A Auditoria Interna é área independente desta estrutura, sendo responsável pela verificação das atividades relacionadas ao risco operacional.

### Políticas de Risco Operacional

As políticas de gerenciamento do risco operacional foram analisadas e validadas pela Diretoria Executiva do Banco Cooperativo Sicredi e pelo Conselho de Administração da SicrediPar, sendo sua revisão realizada minimamente, uma vez ao ano. O documento estabelece, entre outros, a forma de organização, as diretrizes, e os papéis e responsabilidades relacionados a esta disciplina no Sicredi.

Além da Política, a Metodologia de Gerenciamento do Risco Operacional padroniza os conceitos e métodos vinculados a este tema para toda a Organização.

Por último, a Política de Continuidade de Negócios do Sicredi estabelece os princípios básicos e a estrutura necessária para garantir a resposta emergencial adequada, a recuperação, a restauração e os níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos da Organização no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas.

### **Processo de Gerenciamento do Risco Operacional**

O processo de gerenciamento do risco operacional - conduzido e administrado de forma centralizada pela Superintendência de Controles Internos, Compliance e Risco Operacional do Banco, foi desenhado para capacitar a identificação, avaliação, mitigação e monitoramento dos riscos associados a cada instituição individualmente, ao conglomerado, bem como a identificação e acompanhamento dos riscos associados às demais empresas – não financeiras.

Trata-se de um ciclo integrado compreendido por um conjunto de etapas que visa manter a exposição ao risco operacional em níveis toleráveis, avaliados constantemente pela alta administração. O ciclo de gerenciamento do risco operacional contempla as fases de:

- Identificação de risco operacional. Nessa fase, são analisados os processos de negócio e apoio, e diagnosticadas as principais exposições a falhas ou incorreções no que concerne ao risco operacional. Também são coletados elementos de diagnóstico em outras fontes de informação, como relatórios de desconformidade, reportes de incidentes ou de auditorias internas e externas.
- Identificação de controles. O principal objetivo dessa fase é o levantamento de controles mitigatórios – implementados ou não na Organização. Nessa fase, são analisadas as exigências regulamentares, normativos internos, e outras fontes de consulta relacionadas ao processo, que forneçam informações úteis e necessárias para a construção dos controles.
- Avaliação de controles. Após identificação dos riscos e respectivos controles mitigatórios, são obtidos in loco, o entendimento dos controles em prática – ou não, pela Entidade. Nessa fase, são efetuados testes de desenho para confirmar o entendimento e para obter conforto sobre a efetividade do controle.
- Mitigação do risco operacional. De posse do resultado da avaliação dos controles, são elaborados em conjunto com as áreas envolvidas no

processo, planos de ações para situações em que foi constatada a inexistência do controle, ou que o desenho do controle foi considerado não efetivo.

- Monitoramento do risco operacional. A execução dos planos de ação para tratamento de riscos é acompanhada periodicamente pelas áreas de controles internos para o qual a matriz de riscos está submetida, conforme a definição de papéis e responsabilidades instituída pela Política de Risco Operacional.

Todo o ciclo de gerenciamento do risco operacional é suportado por ferramenta sistêmica que integra as informações e possibilita o monitoramento centralizado do risco em todas as entidades do Sistema, financeiras e não financeiras.

### **Base de perdas**

Com a implementação da ferramenta computacional, todos os registros relacionados a materialização das perdas operacionais vem sendo armazenados, analisados e monitorados em uma base de dados própria.

O Sicredi classifica seus eventos de risco conforme dispõe a Resolução CMN 3.380/06:

- I. Fraudes internas;
- II. Fraudes externas;
- III. Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- IV. Práticas inadequadas com clientes, produtos e serviços;
- V. Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- VI. Interrupção de atividades;
- VII. Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- VIII. Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento.

### **Alocação de Capital para Risco Operacional**

O Sicredi utiliza para suas entidades ligadas duas metodologias de cálculo. Em relação ao Banco Cooperativo Sicredi e cooperativas centrais, a metodologia utilizada é a Abordagem do Indicador Básico (BIA); em relação às cooperativas singulares enquadradas no Regime Prudencial Completo, a metodologia utilizada para o cálculo da parcela do risco operacional é a Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada (ASA). Ambas as metodologias estão previstas na Circular CMN 3383/08 e nas Cartas-Circulares BACEN 3315/08 e 3316/08. Em relação às cooperativas singulares enquadradas no Regime Prudencial Simplificado, a parcela do risco operacional não é considerada para fins de alocação de capital.



### **Processos de Comunicação e Informação**

O processo de comunicação e informação relativo ao risco operacional prevê a manutenção de canais de reporte efetivos que assegurem a todos os colaboradores, nos diversos níveis hierárquicos, acesso às políticas, normas e procedimentos de gestão do risco operacional, bem como ao público externo, por meio de relatórios semestrais disponibilizados na internet.

São reportados, bimestralmente, aos membros do Comitê de Compliance do Banco Cooperativo Sicredi, informações oriundas do processo de identificação, avaliação, mitigação e monitoramento dos riscos operacionais.

Esse processo de comunicação permite que os níveis estratégicos, representados por diretores executivos, acompanhem e supervisionem o nível de exposição ao qual a Organização está sujeita, informação essa necessária para a tomada de decisão.

### **Gestão de Continuidade de Negócios**

Todo processo de negócio está sujeito a riscos que podem causar interrupções severas sobre suas atividades, afetando a capacidade de entregar produtos e serviços. A Gestão de Continuidade de Negócios no Sicredi atua para aumentar a resiliência do Sistema, suportando a responsabilidade da organização em manter as operações essenciais para o seu funcionamento com foco na disponibilidade para as cooperativas e seus associados.

O Sicredi conta hoje com dois datacenters para suportar a alta-disponibilidade e balanceamento de carga para as suas aplicações críticas, realizando testes anuais de avaliação da infraestrutura de contingência e semestrais para sistemas críticos ou que são exigidos por regulamentação externa. Em adição, são realizados testes semestrais dos planos de continuidade operacional para as áreas de negócio que suportam produtos e serviços críticos.

**ANEXO I**

<b>Anexo 1</b>		
<b>Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR</b>		
<b>Capital Principal: instrumentos e reservas</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*</b>
Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	973.593	-
Reservas de lucros	89.613	-
Outras receitas e outras reservas	(1.084)	-
<b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>	<b>1.062.123</b>	
<b>Capital Principal: ajustes prudenciais</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*</b>
Ativos intangíveis	41	203
<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>	<b>41</b>	<b>-</b>
<b>Capital Principal</b>	<b>1.062.082</b>	<b>-</b>
<b>Capital Complementar: instrumentos</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*</b>
Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	148.968	-
dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	148.968	-
<b>Capital Complementar antes das deduções regulatórias</b>	<b>148.968</b>	
<b>Capital Complementar: deduções regulatórias</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*</b>
Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	21.006	-
<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>	<b>21.006</b>	
<b>Capital Complementar</b>	<b>127.962</b>	
<b>Nível I</b>	<b>1.190.044</b>	
<b>Nível II: instrumentos</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*</b>
<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	86.177	107.722
<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	<b>86.177</b>	
<b>Nível II: deduções regulatórias</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*</b>
Ajustes regulatórios nacionais	86.177	-
Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	107.183	-
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	21.006	
<b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>	<b>86.177</b>	
<b>Nível II</b>	<b>-</b>	
<b>Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)</b>	<b>1.190.044</b>	
<b>Total de ativos ponderados pelo risco</b>	<b>5.775.606</b>	

<b>Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>	<b>%</b>	
Índice de Capital Principal (ICP)	18,39%	
Índice de Nível I (IN1)	20,60%	
Índice de Basileia (IB)	20,60%	
Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4,50%	
do qual: adicional para conservação de capital	0,000%	
do qual: adicional contracíclico	0,000%	
do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)		
Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	9,60%	
<b>Mínimos Nacionais</b>	<b>%</b>	
Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III		
Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	5,500%	
Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	11,000%	
<b>Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*</b>
Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-
Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-
<b>Mortgage servicing rights</b>		
Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	10.382	-
<b>Limites à inclusão de provisões no Nível II</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	
Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada		
Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada		
Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-	
Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-	

<b>Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	
<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>		
<i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i>		
<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	
<i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite</i>	-	
<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	107.722	
<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>	21.544	

1 Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário. O ajuste regulatório corresponde ao valor:

- dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);
- dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 48, 83 e 85 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017)

## ANEXO II

Anexo 2		
Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Banco Cooperativo Sicredi S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	07303/2012
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução do CMN nº 3.444 de 28 de fevereiro de 2007
<b>Tratamento Regulatório</b>		
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Não elegível
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Dívida subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 86.177
9	Valor de face de instrumento (em R\$ mil)	R\$ 99.375
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	15/12/2010
12	Perpétuo ou com vencimento	Com vencimento
13	Data original de vencimento	15/12/2021
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra	Não aplicável
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não aplicável
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável
<b>Remuneração/Dividendos</b>		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	158,5% do CDI
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade Parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Convertível ou não convertível em ações	Não convertível
24	Se convertível, em quais situações	Não aplicável
25	Se convertível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se convertível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se convertível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se convertível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Não
31	Se extingüível, em quais situações	Não aplicável
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Não aplicável
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável ao Brasil

35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	(i) junior em direito de pagamento para o pagamento de todas as obrigações seniors do Banco; (ii) pari passu com quaisquer passivos Pari Passu; e (iii) sênior em direito de pagamento para o pagamento de todos os passivos júnior do Banco.
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192 de 2013	Sim
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não prevê a conversão em ações ou extinção da dívida.

Anexo 2		
Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Banco Cooperativo Sicredi S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSC1400006
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução do CMN nº 4.192 de 1 de março de 2013
	Tratamento Regulatório	
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra financeira
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 148.966
9	Valor de face de instrumento (em R\$ mil)	R\$ 2.568
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/01/2014
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra	Não aplicável
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não aplicável
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável
	Remuneração/Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	100% do DI
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Mandatório
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não
23	Convertível ou não convertível em ações	Não convertível
24	Se convertível, em quais situações	Não aplicável
25	Se convertível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se convertível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se convertível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se convertível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim

31	Se extingüível, em quais situações	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Divulgação pela instituição emitente, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% do montante RWA;</li> <li>- Assinatura de compromisso de aporte para a instituição emitente, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 2000;</li> <li>- Decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emitente;</li> <li>- Determinação, pelo Banco Central do Brasil, de sua extinção, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Monetário Nacional.</li> </ul>
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanentemente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável no Brasil
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal.
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192 de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável